



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 601
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 1700/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4453054/2018
INTERESSADO(A):	MAC - PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

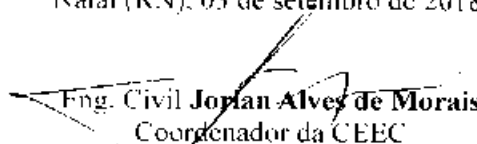
**EMENTA:** Defere o(a) Indicação de Responsável Técnico, da empresa MAC – PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alexandre Delfino de Freitas Rego, CREA nº 210769128-2.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 601**, realizada em **03 de setembro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **João Luciano Dantas de Faria**, que trata de requerimento por parte da empresa **MAC – PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Mossoró/RN, e registrada neste Conselho sob nº 200002171-8, visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Civil **Alexandre Delfino de Freitas Rego**, CREA nº 210769128-2, como Responsável Técnico. Através da Informação 16.602/2018-ATE, datado de 14 de agosto de 2018 e assinado pela assessora técnica Danielle Carvalho Felipe, a ATE posicionou-se favoravelmente ao “deferimento do solicitado...”. **Considerando** que o Engenheiro Civil **Alexandre Delfino de Freitas Rego**, CREA nº 210769128-2 responde tecnicamente pela empresa RUMO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., pessoa jurídica com sede na cidade de Mossoró/RN e registrada neste Regional sob nº 020000008-2 nos dias de 2ª-feira e 3ª-feira nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h e nas 4ª-feiras nos horários das 08h às 12h; **Considerando** que o Engenheiro indicado está se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de 5ª-feira e 6ª-feira nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h e aos sábados nos horários das 08h às 12h e o período de prestação de serviços com início em 10/07/2018 até 10/07/2022, não havendo, portanto, impedimento quanto à superposição de horários; **Considerando** que existe compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional em questão; **Considerando** que o profissional fez prova de residência no município de Mossoró/RN, **DECIDIU**, por **maioria** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado pela empresa **MAC – PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, uma vez que há compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional Engenheiro Civil **Alexandre Delfino de Freitas Rego**, CREA nº 210769128-2. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. **Votaram Favoravelmente:** ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JACOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, LUCILDO HII DEGARDES CÂMARA, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA. **Absteve-se de votar:** RONALD CAVALCANTE DANTAS.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de setembro de 2018.

  
Eng. Civil **Jorian Alves de Moraes**  
Coordenador da CEEC